

Concurso limitado por prévia qualificação para a
celebração de acordo quadro para fornecimento de papel,
economato e consumíveis de impressão

Convite à apresentação de propostas

ANCP – Agosto de 2010

Índice

Artigo 1.º	Objecto do concurso	3
Artigo 2.º	Convite à apresentação de propostas	3
Artigo 3.º	Peças do procedimento	5
Artigo 4.º	Pedidos de esclarecimentos	6
Artigo 5.º	Erros e omissões do caderno de encargos.....	6
Artigo 6.º	Documentos da proposta	6
Artigo 7.º	Modo de apresentação das propostas	7
Artigo 8.º	Apresentação de propostas variantes	7
Artigo 9.º	Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 10.º	Negociação e leilão electrónico	7
Artigo 11.º	Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar.....	8
Artigo 12.º	Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 13.º	Documentos de habilitação	8

Artigo 1.º

Objecto do concurso

1. O concurso é designado como "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para fornecimento de papel, economato e consumíveis de impressão".
2. O presente concurso tem por objecto a selecção de co-contratantes no acordo quadro para fornecimento dos seguintes bens, conforme definido no artigo 1.º do programa de concurso:
 - a) Papel para fotocópia e impressão;
 - b) Economato: material de encadernação, material de escritório e suportes digitais;
 - c) Consumíveis de impressão: tinteiros, *toners*, e outros consumíveis de impressão.
3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º 1748/2010 no Diário da República, II Série, n.º 85, de 3 de Maio de 2010, e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 2010/S 86-129020, de 4 de Maio de 2010.

Artigo 2.º

Convite à apresentação de propostas

Pelo presente, convidam-se os candidatos qualificados a apresentarem propostas para os seguintes lotes:

- Candidato n.º 1 –MUNDISAN – Papeis e Produtos de Higiene, Lda.
 - Lote 1;
- Candidato n.º 2 –RENOVA – Fábrica de Papel do Almonda, S.A.
 - Lote 1;
- Candidato n.º 3 – DATAGATE – Desenvolvimento de Soluções Informáticas, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 4 – Carlos A. Gonçalves, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 5 – LISTOPSIS – Tecnologia e Organização de Produtos e Sistemas de Informação, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 6 – CENTEQUE – Centro Técnico de Equipamentos de Escritório, Lda.
 - Lote 3;

- Candidato n.º 7 – COPIALTA – Representações, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 8 – INAPA PORTUGAL – Distribuição de Papel, S.A.
 - Lote 1;
- Candidato n.º 9 – SAS – Soluções e Análise de Sistemas, Lda.
 - Lotes 1 e 3;
- Candidato n.º 11 – JV – SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 14 – ALGARDATA – Sistemas Informáticos, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 15 – A UM – Equipamento e Materiais de Escritório, Lda.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 17 – ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 18 – OHMTECNICA – Representações de Marcas, Lda.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 19 – NOVIPAPEL, Lda.
 - Lote 2;
- Candidato n.º 20 – PAULO S. CONDE, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 21 – MARTHAS E COMPANHIA, S.A.
 - Lote 2;
- Candidato n.º 22 – NORMÁTICA – Serviços de Informática e Organização, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 26 – TENIDIL COMERCIO, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 27 – REPROSET, Lda.
 - Lote3;
- Candidato n.º 31 – BELTRÃO COELHO PORTO – Sistemas de Escritório e Imagem, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 32 – JODRAX – Comércio Equipamentos de Escritório, Lda.
 - Lote 3;

- Candidato n.º 34 – MAX ONE – Material de Escritório, Lda.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 36 – CYBERGAL – Gestão, Informática e Serviços, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 37 – ANTALIS PORTUGAL, S.A.
 - Lotes 1 e 2;
- Candidato n.º 38 – CPCis, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 41 – PROLOGICA – Sistemas Informáticos, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 42 – FOLIS – Sociedade de Representações, Lda.
 - Lote n.º 2;
- Candidato n.º 43 – COIPELAGO, Lda.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 44 – OLMAR – Artigos de Papelaria, Lda.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 45 – CANON PORTUGAL, S.A.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 46 – COMPUTATA- Produtos para Informática, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 48 – ALBANO R. N. ALVES – Distribuição de Papel, S.A.
 - Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 49 – AUFER – Material Técnico e Equipamento de Escritório, Lda.
 - Lotes 1 e 2;
- Candidato n.º 51 – STAPLES PORTUGAL – Equipamento de Escritório, S.A.
 - Lotes 1 e 2;
- Candidato n.º 52 – CIGEST – CENTRO DE Informática e Gestão, Lda.
 - Lote 3;
- Candidato n.º 53 – ESPECTRO – Sistemas de Informação, S.A.
 - Lote 3.

Artigo 3.º

Peças do procedimento

As peças do presente concurso, bem como as respectivas rectificações e a resposta aos pedidos de esclarecimentos efectuadas em fase de candidatura, encontram-se disponíveis no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os concorrentes podem apresentar os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>, na funcionalidade "Criar Mensagem", seleccionando "Esclarecimento" como tipo de mensagem, até às 17 horas do dia 06 de Setembro de 2010.
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia 18 de Setembro de 2010 e serão disponibilizados no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt> e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os concorrentes notificados desse facto.

Artigo 5.º

Erros e omissões do caderno de encargos

Até às 17 horas do dia 24 de Setembro de 2010, os concorrentes podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detectados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Documentos da proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo I-convite_[designação_empresa].pdf";
- b) Proposta elaborada no formulário do Anexo V do programa de concurso, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo-V_[designação_empresa].xls".

Artigo 7.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo anterior, devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica, no procedimento "ANCP-AQ2010PECI - Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para o fornecimento de papel, economato e consumíveis de impressão".
2. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 30 de Setembro de 2010 no portal <https://ancpconcursos.ancp.gov.pt>.

Artigo 10.º

Negociação e leilão electrónico

Não há lugar a negociação ou leilão electrónico.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar

1. Serão adjudicadas as 10 propostas economicamente mais vantajosas para o lote 1.
2. Serão adjudicadas as propostas que apresentem o mais baixo preço para os lotes 2 e 3, de acordo com o seguinte:
 - a) Lote 2 – serão adjudicadas 10 propostas;
 - b) Lote 3 – serão adjudicadas 5 propostas que apresentem, para cada uma das marcas de consumíveis de impressão, os melhores descontos sobre o P.V.P. (Preço de Venda ao Público) para os consumíveis de impressão de cada uma das marcas de equipamento de impressão.
3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, a valoração das propostas é calculada, para cada lote, através das fórmulas previstas no artigo 23.º do programa de concurso.

Artigo 12.º

Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 100 dias.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. Os adjudicatários devem apresentar os documentos previstos no artigo 25.º do programa de concurso no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.
2. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.